



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 557

PÁG. 16

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2019

(Ref. 23ª convocação – Concurso/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRA EM CARÁTER COMPLEMENTAR, TENDO EM VISTA OS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA DO EDITAL 02/2019, DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA SAÚDE E O CASO DE DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DE ESCOLARIDADE, CONSTANTE NO RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 5.100/2015, com prorrogação dada pelo Decreto nº 5.758/2017. **CONSIDERANDO** o art. 2º da LC nº 049/2014, as LC 25/2010, 29/2010, 79/2017 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em repor o quadro de cargos, para suprir a demanda de urgência da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, esta em Ofício 053/2019 de protocolo ADM. 460/2019, bem como o já relatado no Edital de Convocação 01/2019 anteriormente;

CONSIDERANDO o protocolo de PEDIDO DE EXONERAÇÃO nº 459/2019, em relação a servidora vinculada a área de Saúde do cargo de enfermeira;

CONSIDERANDO o protocolo de PEDIDO DE DESISTÊNCIA de vaga nº 416/2019, em relação à convocação do Edital 02/2019, cargo de professor;

CONSIDERANDO o resultado de documentação do edital 01/2019, que revela um caso de DESCUMPRIMENTO do requisito de escolaridade, exigida ao cargo de professor, em relação à convocada da lista do percentual legal de Afrodescendência;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso vencerá em MARÇO/2019, o que requer agilidade nas convocações em andamento, bem como nos editais de caso extra e/ou complementar. RESOLVE:

C O N V O C A R - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos: Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados(as), para que, no prazo excepcional de 05 (cinco) dias, (em razão do tempo de validade do Concurso), utilizando-se do couber das próximas fases dos editais anteriores, compareça no horário das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, ao Depto de RH da Prefeitura de Sertaneja:

Inscrição	CLASS	NOME	CARGO
669	8ª	SORAYA OGAWA	ENFERMEIRO(a)
191	53ª	ELIANE ALVES CARMARGO	PROFESSOR(a)
482	6ª AFRO	MARINALVA SABINO DA SILVA STOKO	PROFESSOR(a)

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 21.3 E SEGUINTE:

- Uma foto 3X4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 557

PÁG. 17

- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Número do PIS/Pasep;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- j) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) Certidão de antecedentes criminais;

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.

ATENÇÃO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos do item 21.1.1 até o item 21.1.7 e o 21.2.1, ambos do Edital do Concurso, relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir.

- **21.1.1 Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- **21.1.2 Idade** – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- **21.1.3. Escolaridade** - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
 - ✓ **Professor:** Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;
 - ✓ **Enfermeiro:** Graduação na área e registro no conselho regional da classe;
- **21.1.5 Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **21.1.6 Direitos Cívicos e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos.
- **21.1.7 Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- **21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.**

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, **apresentar cópia simples, junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo público, conforme item 21.5 do Edital do concurso 001/2014.

Quanto a 2ª Fase - item 21.1.8 - Aptidão Física e Mental – Exame Médico Pré-Admissional: *aplique-se no que couber, o estabelecido nos Editais 01/2019 da 21ª convocação e 02/2019 da 22ª convocação, anteriormente publicados e em andamento, no tocante as fases de habilitação – documentação e exame Médico Pré-Admissional.*

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal